



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 4 de janeiro de 2019.

OFÍCIO CIRCULAR COLI Nº 01/2019

Prezados Senhores,

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa **RESOURCE**, referente ao Processo Licitatório nº 110/2018 – Pregão (eletrônico) nº 63/2018, com subsídios do servidor José André Fernandes Albuquerque do Departamento de Tecnologia da Informação deste TCE-PE, respondemos:

Questionamento 1:

“Vocês retornam dia 7 de janeiro?”

Resposta:

Sim, retornaremos do recesso neste dia.

Questionamento 2:

“As Empresas começaram a tirar dúvidas?”

Resposta:

Sim, inclusive já houve questionamentos formais. Vide endereço abaixo:

<https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/licitacoes-anexos>

Questionamento 3:

“Não identificamos quais atestados apresentar?”

Resposta:

O Edital exige atestados basicamente em dois momentos: Primeiro na habilitação (Item 7, págs. 06 a 10) e depois na comprovação da Experiência e formação acadêmica de alguns cargos (Item 12, a partir da pág. 45)

Questionamento 4:

“Os anexos VII e VIII não vieram. Você os tem?”

Resposta:

Esses arquivos deveriam ser baixados do link abaixo:

<https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/licitacoes-anexos>

Questionamento 5:

“O anexo III, além dos que está no Edital, tem em formato Excel?”

Resposta:

O anexo III são as instruções para formulação da proposta. O Anexo VII é esse documento no formato Excel, ao qual você se refere.

Questionamento 6:

“Para os perfis “Arquiteto de Software Senior” e “Design da Interface com Usuário Junior – UI” foram consideradas somente 30 horas semanais. Todos os demais perfis são de 40 horas. Houve algum equívoco ou foi intencional? Se é intencional, o que fazer com as outros 10 horas?”



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Comissão de Licitação

Resposta:

Não houve equívoco. Os perfis “Arquiteto de Software Senior” e “Design da Interface com Usuário Junior – UI” possuem carga horária de 30 horas semanais cada e os demais de 40 horas semanais. É importante destacar que o Edital prevê dedicação exclusiva dos profissionais ao TCE.

Questionamento 7:

“Qual a flexibilidade dos valores de salário desse Edital?”

Resposta:

Os salários não podem ser alterados (Anexo III, item f)

Cordialmente,

José Vieira de Santana
Pregoeiro

À empresa **RESOURCE**